



Acrescentar disposição no item 10, subitem 10.5, alínea j do Processo Seletivo de Medicina - 2022 da Faculdade Cet.

Edital Nº 05/2021- Faculdade Cet.

Teresina, 20 de setembro de 2021.

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Teresina – CET, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital N.º 05/2021 - Faculdade - CET, **resolve:**

Art. 1º Acrescentar a alínea j.1 à alínea j, do subitem 10.5, do item 10, do Processo Seletivo 2022, conforme segue:

Onde se Le:

j) O candidato que se matricular ficará sujeito ao Regimento, resoluções e portarias da Faculdade CET, que terá autonomia para ministrar o curso, inclusive com o uso de novas tecnologias de educação, conforme legislação pertinente do MEC.

Leia-se:

j) O candidato que se matricular ficará sujeito ao Regimento, resoluções e portarias da Faculdade CET, que terá autonomia para ministrar o curso, inclusive com o uso de novas tecnologias de educação, conforme legislação pertinente do MEC.

j. 1) Deverá ser observado e demonstrado, obrigatoriamente, pelos funcionários e corpo docente, no momento do exercício do direito ao desconto estabelecido no item 8, da Cláusula Décima Quinta da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 – SINPRO – SINEPE – SET, a compatibilidade do Curso escolhido com os horários do exercício das atribuições assumidas com a IES de modo a não interferir e manter a qualidade e a quantidade dos serviços prestados à IES.

Prof. Tania Maria Sampaio de Araújo

Diretora da Faculdade CET